



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
001/2024**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PROTOCOLO Nº 10550/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, conforme termo de posse, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM- ADV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS**, brasileira, divorciada, aposentada, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e convencionado, o aditamento ao Termo de colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do presente Termo de Colaboração, no percentual de **10,49%**, e a prorrogação do seu prazo de vigência em **06 (seis) meses**, com início em 01/08/2024 e término em 31/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O valor do presente Termo passa de **R\$ 216.972,36 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 239.739,78 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito reais)**, no valor mensal de **R\$ 39.956,63 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-0115**

**Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-0116**

**CLÁUSULA QUARTA**

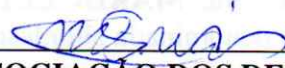


Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.  
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

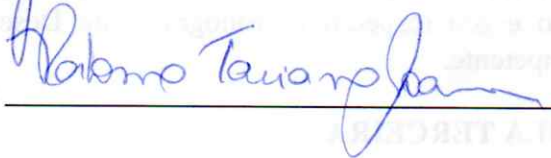
Votorantim, 31 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VOTORANTIM**  
Fabíola Alves da Silva  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES  
DE VOTORANTIM-ADV**  
Maria Luiza da Silva Frias  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

a)   
\_\_\_\_\_

b)   
\_\_\_\_\_

# PLANO DE TRABALHO

## 2024

# PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

## 1. Dados Cadastrais

<b>Órgão / Entidade Proponente:</b> Associação dos Deficientes de Votorantim		<b>CNPJ:</b> 01.729.156/0001-70	
<b>Endereço:</b> Rua Monte Alegre, 470 – Centro – Votorantim/SP			
<b>Cidade:</b> Votorantim	<b>UF:</b> SP	<b>DDD/Tel:</b> (15) 3343-1233	<b>E-mail:</b> coordenacao@vivalegal.com.br
<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 6931-0	<b>Conta Corrente:</b> 41548-0	<b>Praça de Pagamento:</b> Votorantim
<b>Nome do Responsável:</b> Maria Luiza da Silva Frias		<b>CPF:</b> 058.038.838-75	
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/SP		<b>Função:</b> Diretora Presidente	
<b>Endereço:</b> R. Jaziel de Arruda, 74 – Rio Acima		<b>CEP:</b> 18111-310	

<b>Local de Execução do Objeto:</b> PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM			
<b>Endereço:</b> SP-079, s/n - Rodovia, Votorantim - SP			
<b>Coordenador Técnico da Unidade:</b>			
<b>Cargo:</b>		<b>Profissão:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>Reg. Profissional:</b>		<b>E-mail:</b>	

## 2. Identificação da Atividade

<b>Título</b>	<b>Período de Execução</b>
Gerenciamento de Serviços de Assistência Médica e Odontológica Básica da População Carcerária da Penitenciária Feminina	6 meses a partir da assinatura do ajuste
<b>Objeto</b>	
Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Votorantim/SP e a Associação dos Deficientes de Votorantim, visando o gerenciamento dos serviços de assistência médica e Odontológica Básica da população Carcerária da Penitenciária Feminina.	

### 3. Descrição das Atividades

A presente parceria visa a implementação de equipe de assistência à saúde, de modo a ofertar as ações norteadas pelo Anexo III da Deliberação CIB nº 62/2012, que aprovou as Diretrizes para a Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade na execução do elenco mínimo de ações de saúde básica, destinados a população privada de liberdade. – Disponível na página da Secretaria de Estado da Saúde, no endereço <http://www.saude.sp.gov.br/>.

### 4. Justificativa

Votorantim, ao aderir a gestão da PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM, assume o compromisso estabelecido pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no Estado de São Paulo norteadas pela Deliberação CIB nº 62/2012 e Deliberação CIB nº 24/2022;

A população privada de liberdade é computada como parte da população do município sede das unidades prisionais, para efeito do pagamento de incentivos do Ministério da Saúde para a atenção básica, como o Piso de Atenção Básica – PAB (fixo e variável) e Assistência Farmacêutica – Componente da atenção básica.

As competências, responsabilidades e atribuições dos entes federativos na garantia do direito à saúde desta população estão definidas nos marcos da legislação vigente, na Constituição Federal e demais leis e normas reguladoras da saúde, no Plano Nacional de Saúde do Sistema Prisional e no Plano Operativo Estadual.

A preservação da integridade da pessoa privada de liberdade no que se refere à prevenção, promoção e recuperação de sua saúde é de responsabilidade imediata da instância governamental que a mantém sob custódia, com financiamento compartilhado entre os órgãos da Justiça/Sistema Penitenciário e da Saúde, nos planos federal, estadual e municipal e ações de atenção à saúde realizadas pelos serviços penitenciários e/ou pelos serviços referenciados vinculados ao SUS, no âmbito estadual e municipal, conforme pactuação entre os respectivos gestores e as características da rede SUS de cada município e região.

Portanto, o estabelecimento dessa parceria entre a entidade representada e a Prefeitura Municipal de Votorantim, se apresenta como medida crucial para assegurar a continuidade e aprimoramento desses serviços essenciais.

Ao unirmos esforços e recursos, a parceria proposta visa não apenas atender às exigências legais, mas, acima de tudo, garantir a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais das reeducandas, contribuindo para a promoção de condições humanas no ambiente carcerário e, por conseguinte, para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, esse Termo de Colaboração, visa a implementação de medidas que promovam a saúde e bem-estar das mulheres privadas de Liberdade internas na Penitenciária Feminino de Votorantim.

## 5. Objetivos

### 5.1 Objetivo Geral

Gerenciar com eficiência os serviços de assistência à saúde destinados à população carcerária da Penitenciária Feminina assegurando acesso contínuo e qualificado a cuidados de saúde, promovendo o bem-estar e a dignidade das reeducadas.

### 5.2 Objetivos Específicos

- ✓ Implementar Equipe Multidisciplinar conforme quadro abaixo

Função	Quantidade	CH Semanal	CH Mensal
Médico	1	20 horas semanais	80 horas mensais
Enfermeiro	1	30 horas semanais	150 horas mensais
Cirurgião Dentista	1	20 horas semanais	80 horas mensais
Auxiliares de Enfermagem	2	30 horas semanais	150 horas mensais

- ✓ Garantir Atendimento Contínuo: Estabelecer protocolos e escalas de atendimento que assegurem assistência médica e odontológica ininterrupta, considerando as particularidades do ambiente prisional e promovendo a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças de forma eficaz.
- ✓ Monitorar e Avaliar Indicadores de Saúde: Desenvolver mecanismos de monitoramento contínuo dos indicadores de saúde da população carcerária, avaliando a eficácia das ações implementadas e propondo ajustes conforme necessário para otimizar o atendimento e a promoção da saúde.
- ✓ Capacitar Profissionais e Reeducandas: Promover programas de capacitação e treinamento para os profissionais de saúde envolvidos na assistência, bem como oferecer atividades educativas e preventivas para as reeducandas, visando o empoderamento e a promoção da saúde dentro do contexto prisional.
- ✓ Zelar pela Qualidade dos Serviços Prestados: Implementar padrões de qualidade e boas práticas no atendimento médico e odontológico, assegurando a observância de normas éticas e sanitárias, bem como promovendo um ambiente seguro e humanizado para a prestação de serviços de saúde.

## 6. Metas Quantitativas

Atendimento individual	Meta mês
Médico	Realizar até 300
Enfermeiro	Realizar até 300
Auxiliar de enfermagem	Realizar até 300
Odontólogo	Realizar até 150

## 7. Metas Qualitativas

### Gestão Administrativa:

- integrar as equipes de saúde do sistema prisional aos processos de planejamento, discussão e definição das políticas loco regionais,
- Manter atualizado o cadastro da Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES,
- Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.

- Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que acometem esta população.

#### **Saúde da mulher:**

- Oferecer 100% de ações educativas em relação à contracepção;
- Oferecer 100% das ações para detecção precoce do câncer cérvico uterino e de mama;
- Ofertar tratamento em 100% das mulheres detentas com câncer cérvico uterino e de mama;
- Oferecer 100% de ações de busca ativa de casos de DST/AIDS;
- Ofertar o acompanhamento especializado para 100% das mulheres diagnosticadas como portadoras do HIV/AIDS;
- Manter 100% da população prisional femininas, esclarecida, tratada e acompanhada nas DST/AIDS;
- Oferecer 100% de Assistência ao pré-natal de baixo risco;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento às intercorrências e partos em 100% das gestantes;
- Ofertar o atendimento/encaminhamento em 100% das mulheres com gestação de alto risco;
- Ofertar diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos bebês nascidos de mães expostas às DST/HIV/AIDS.

#### **Saúde Bucal**

- Manter 100 % da população prisional orientada sobre higiene bucal e auto-exame da boca;
- Manter 100 % da população prisional orientada sobre a escovação dos dentes, (sendo duas orientações por pessoa/ano);
- Realizar consulta odontológica em 50% da população prisional, sendo 12 consultas/dia;
- Garantir 3 procedimentos por consulta (40 minutos) e Tratamento completado em seis consultas para população prisional de seu município

#### **Tuberculose**

- Identificar 100% dos sintomáticos respiratórios na unidade prisional;
- diagnosticar e tratar 100% dos casos diagnosticados na Unidade prisional;
- Realizar pelo menos 2 campanhas de busca ativa por ano;
- Manter a Taxa de cura de TB superior a 85% dos casos diagnosticados;
- Manter 100% da população prisional esclarecida e orientada sobre medidas de prevenção quanto à tuberculose;
- Implementar o tratamento diretamente observado e supervisionado;
- Garantir que seja realizada baciloscopia de escarro para 100% dos SR encontrados
- Realizar cultura para 100% dos casos indicados
- Garantir retaguarda médica para os casos que dela necessitem

#### **Controle da Hipertensão e Diabetes**

- Garantir o acompanhamento clínico e tratamento dos casos em 100% dos portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes da unidade prisional,
- Esclarecer e orientar 100% da população prisional sobre hábitos alimentares saudáveis, combate ao sedentarismo, alcoolismo e tabagismo;
- Garantir o encaminhamento das intercorrências em 100% dos casos necessários;

### **Dermatologia Sanitária e Hanseníase**

- Implantar ações de controle de hanseníase e outras dermatoses de interesse sanitário em 100% das unidades prisionais do território.
- Diagnosticar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Tratar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatoses;
- Identificar e controlar as incapacidades físicas em 100% dos casos.
- Encaminhar para tratamento os casos de complicação em 100% da unidade prisional

### **DST/HIV/Aids e Hepatites**

- Manter 100% da população prisional aconselhada em DST/HIV/Aids e hepatites;
- Garantir oferta de exames para diagnóstico de HIV a 100% dos casos suspeitos;
- Tratamento do DST em 100% casos diagnosticados, segundo a abordagem sindrômica;
- Realizar orientação e/ou encaminhamento de 100% dos parceiros externos nos casos positivos de DST/HIV/Aids e Hepatites.

### **Imunização**

- Cobertura de 100% da população prisional de seu território nas vacinas: Dupla Adulto, Tríplice Viral, Hepatite B, e outras quando indicadas pela Vigilância

### **Saúde Mental**

- utilizar a abordagem de redução de danos na prevenção e atenuação das situações de prejuízo à saúde decorrente do uso de álcool e drogas.

### **Assistência Farmacêutica**

- Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso de 100 % da população prisional, aos medicamentos padronizados e seu uso racional
- Utilizar, de modo complementar, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência, a Relação de Medicamentos Padronizados pela Assistência farmacêutica municipal

### **Vigilância em Saúde**

- Implementar as ações de vigilância em consonância as ações de vigilância em saúde do município.

ITEM	COMPROVAÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1	Comprovação da Produção	Apresentar relatório de cumprimento de Mínimo de 80% da meta global
2	Cadastro dos Profissionais no CNES	Ter 100% de cadastro no CNES dos profissionais que atuam na Unidade

## **8. Plano de aplicação dos Recursos**

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
Recursos Humanos	R\$ 21.056,64	R\$ 0,00
Recursos Materiais	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00



Serviços de Terceiros	R\$ 17.200,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 339.956,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>PROPONENTE</b>
Assistente de Coordenação Administrativo	R\$ 4.397,16	R\$ 0,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 2.294,57	R\$ 0,00
Enfermeiro	R\$ 6.624,65	R\$ 0,00
Auxiliar de Enfermagem 1	R\$ 3.870,12	R\$ 0,00
Auxiliar de Enfermagem 2	R\$ 3.870,12	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 21.056,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>PROPONENTE</b>
Material de escritório	R\$ 600,00	R\$ 0,00
Material de higiene e limpeza	R\$ 600,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 500,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>PROPONENTE</b>
Médico	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00
Odontólogo	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
Escritório de contabilidade	R\$ 500,00	R\$ 0,00
Empresa de medicina e segurança no trabalho	R\$ 200,00	R\$ 0,00
Empresa de uniformes	R\$ 500,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)</b>	<b>R\$ 39.956,63</b>
--	----------------------

### 9. Cronograma de Desembolso

#### CONCEDENTE

META	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
	R\$ 39.956,63	R\$ 39.956,63	R\$ 39.956,63	R\$ 39.956,63	R\$ 39.956,63	R\$ 39.956,63
META	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
	-	-	-	-	-	-

#### PROPONENTE

META	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
	-	-	-	-	-	-

**10. Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde de Votorantim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



Votorantim, 25 de abril de 2024.

**Maria Luiza da Silva Frias**  
**Associação dos Deficiente de Votorantim**

PROPOSTA		TOTAL GERAL (COM OBTENÇÃO DE PROPOSTAS)		CONSIGNAÇÃO DE DESPESAS	
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR
1	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00		
2	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00		
3	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00		
4	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00		
5	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00		
6	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00		
7	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00		
8	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00		
9	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00		
10	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>		

# PLANEJAMENTO FINANCEIRO

## SETOR 1 ADMINISTRATIVO

FUNCIONÁRIOS	RÉGIME	HORAS SEM.	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE ADE	INSALUBRIDADE ADE	CESTA BÁSICA	VL. REFEI.	1/12 13ª SAL.	1/12 DE FÉRIAS	INSS PATRON POR TER CEBAS	DEF. FGTS	DISSÍDIO ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	CUSTO MULTA	CUSTO TOTAL/MENSAL
Assistente de Coordenação Administrativa	CTPS	44	R\$ 2.550,08	NÃO APLICÁVEL		R\$ 180,00	R\$ 644,00	R\$ 212,51	R\$ 212,51	ISENTO POR TER CEBAS	R\$ 204,01	R\$ 29,12	R\$ 70,84	R\$ 294,11	R\$ 4.397,16
Auxiliar de Escritório	CTPS	42,5	R\$ 1.640,10	NÃO APLICÁVEL				R\$ 136,68	R\$ 136,68	ISENTO POR TER CEBAS	R\$ 131,21	R\$ 15,20	R\$ 45,56	R\$ 189,16	R\$ 2.294,57
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>															
<b>R\$ 6.691,74</b>															

### MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Papel sulfite, tinta para impressora, lápis, caneta, borracha, corretivo, papel carbono, grampo para grampeador, caderno, agenda, clips, post-ite, elástico, outros itens de papelaria.

R\$ 600,00

### MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Alcool 70º, água sanitária, desinfetante, detergente, sabão em pó, pano de limpeza, sabonete líquido, papel higienico, papel toalha, esponja, palha de aço, limpador perfumado, saco de lixo, outros itens de higiene e limpeza.

R\$ 500,00

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Bolacha, café, açúcar, chá, adoçante, outros alimentos.

R\$ 1.700,00

**TOTAL RECURSOS MATERIAIS**

**R\$ 8.391,74**

MÉDICO - 80 horas mensais (R\$ 140,00 a hora)

R\$ 11.200,00

ODONTÓLOGO - 80 horas mensais (R\$ 60,00 a hora)

R\$ 4.800,00

Escritório de contabilidade

R\$ 500,00

Empresa de medicina e segurança no trabalho

R\$ 200,00

Empresa de uniformes

R\$ 500,00

VR BENEFÍCIOS E SERV. PROC. S.A. (crédito de cesta básica e vale refeição para funcionários com carga horária a partir de 30 horas semanais) o valor deste serviço está destacado na planilha junto com os salários.

R\$ -

**TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**R\$ 17.200,00**

## SETOR 2 - CLÍNICO

FUNCIONÁRIOS	RÉGIME	HORAS SEM.	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE ADE	INSALUBRIDADE DE	CESTA BÁSICA	VL. REFEI.	1/12 13ª SAL.	1/12 DE FÉRIAS	INSS PATRON	ISENTO POR TER CEBAS		1/3 DE FÉRIAS	CUSTO MULTA	CUSTO TOTAL
											DEF. FGTS	DISSÍDIO ANUAL			
Auxiliar de Enfermagem	CTPS	30	R\$ 1.619,32	R\$ 485,80	R\$ 284,20	R\$ 180,00	R\$ 644,00	R\$ 134,94	R\$ 134,94		R\$ 129,55	R\$ 25,63	R\$ 44,98	R\$ 186,76	R\$ 3.870,12
Auxiliar de Enfermagem	CTPS	30	R\$ 1.619,32	R\$ 485,80	R\$ 284,20	R\$ 180,00	R\$ 644,00	R\$ 134,94	R\$ 134,94		R\$ 129,55	R\$ 25,63	R\$ 44,98	R\$ 186,76	R\$ 3.870,12
Enfermeira	CTPS	30	R\$ 3.238,64	R\$ 971,59	R\$ 284,20	R\$ 180,00	R\$ 644,00	R\$ 269,89	R\$ 269,89		R\$ 259,09	R\$ 43,87	R\$ 89,96	R\$ 373,52	R\$ 6.624,65

